



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador Jailson Matos - PR

PROJETO DE LEI / 2019 – CMS

TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS APTAS A RECEBER BENEFÍCIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santana APROVOU, E Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório, que ao início de cada ano em vigor, a Prefeitura Municipal de Santana, faça a divulgação de quais entidades não governamentais sem fins lucrativos estão aptas a receber quaisquer benefícios financeiros, por estarem devidamente cadastradas segundo os princípios da lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, PLENÁRIO JOSÉ VICENTE MAFRQUES, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

JAILSON MATOS
VEREADOR - PR



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador Jailson Matos - PR

JUSTIFICATIVA

A Lei prevê que somente poderão receber financiamento público em quaisquer áreas, as entidades sem fins lucrativos que estiverem devidamente regularizadas segundo os preceitos que as regulam.

Inúmeras são as entidades que driblam estes preceitos e utilizam – se do nome das que estão regularizadas para receberem benefícios que não tem direito.

Para a devida regularização destas entidades, solicito a aprovação desta matéria por meus nobres pares.

Jailson Matos

Vereador - PR